

Decreto, ALTERO os servidores responsáveis pela fiscalização do CONTRATO Nº 50/SMIT/2021, firmado com a GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.237.911/0289-08, para constar:

GESTOR (SMIT/CID) : Emerson Mota Santana RF: : 707.445-0;

FISCAL TÉCNICO (SMIT/CID/DLD) : Vinicius dos Santos Rocha da Silva – RF: 858.873-2;

SUPLENTE TÉCNICO (SMIT/CID/DLD) : Jair da Silva Ozório – RF : 847.172-0.

6023.2021/0001420-9 - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações prestadas por SMIT/CAF/SISA e SMIT/CAF/SGC, ambas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 e com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto e por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, ALTERO os servidores responsáveis pela fiscalização do CONTRATO Nº 23/SMIT/2021, firmado com a TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA – ME 7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.114.027/0001-80, para constar:

FISCAL : Marlí de Mello Silva RF: : 859.366-3;

FISCAL SUPLENTE : Mariana Macedo de Souza – RF: 891.485-1.

FICA MANTIDO a servidora abaixo para atuar na figura de GESTORA conforme Despacho Autorizatório sob doc. 052655994:

GESTORA : Elisângela da Silva Diniz – RF : 851.816-5.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123 PORTARIA SMT/SETRAM/DTP nº 023/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a utilização do veículo da Marca HONDA, Modelo CITY, Versão EXL, Código DENATRAM 100274 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 00420-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT.DTP nº 027/2020, SMT nº 095/2015 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca HONDA, Modelo CITY, Versão EXL, Código DENATRAM 100274, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, estando bloqueado para as demais categorias.

Art. 2.º - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa.

Art. 3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI
Departamento de Transportes Públicos
Diretor

6020.2021/0046488-7 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado:

Fernando Dias Ribeiro.

Assunto:
Pedido de homologação do veículo Marca HONDA, Modelo CITY, Versão EXL, Código DENATRAM 100274 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO
I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT.DTP nº 027/2020 e SMT nº 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca HONDA, Modelo CITY, Versão EXL, Código DENATRAM 100274 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP. Protocolo e, em seguida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0023796-1 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado

Fabio Sousa Arruda.

Assunto
Baixa de segundo titular e respectivo veículo de placas EWD-8810 no Alvará de Estacionamento nº 006.147-26.

DESPACHO
I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial a informação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, DEFIRO o requerimento inicial;

II - Publique-se, após, encaminhar à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0027236-8 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido

Interessado

João Manoel da Silva - Condutax nº 172.909-37.

Assunto
Baixa de coproprietário e veículo no Alvará nº 014.147-20.

DESPACHO
I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, DEFIRO o requerimento inicial;

II - Publique-se, após, encaminhar à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0035647-2 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho parcialmente deferido

Interessado

EDMILSON BOMFIM DE OLIVEIRA.

Assunto
Reembolso de Guia DAMSP nº 2021/60476.

DESPACHO
I - Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle

do Transporte Diferenciado - DTD, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e autorizo a devolução somente do montante do atestado no valor de R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos) recolhido na guia DAMSP nº 2021/60476, sem correção monetária, ao Sr. Edmilson Bomfim de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 43.854.311 - SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.346.078-95;

II - Publique-se, após, ao DTP-AJ para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0041462-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido

Interessada

SHEILA FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto

Transferência de Alvará de Táxi Preto

DESPACHO

I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, INDEFIRO o requerimento inicial, respaldado na falta de interesse na continuidade do processo pelas partes interessadas;

II - Publique-se, após ao DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0023912-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessada

MEIRI FLÁVIA TORRES DOLCI

Assunto

DESISTÊNCIA DE OUTORGA DE TÁXI PRETO

DESPACHO

I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, DEFIRO o requerimento de desistência e neste ato interrompemos as cobranças a partir da data da sua publicação;

II - Publique-se. Após ao DTD para ciência e providências cabíveis;

III - Por fim, arquiva-se.

6020.2021/0021830-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

José Carlos Tavares

Assunto

DESISTÊNCIA DE OUTORGA DE TÁXI PRETO

DESPACHO

I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, DEFIRO o requerimento de desistência e neste ato interrompemos as cobranças a partir da data da sua publicação;

II - Publique-se. Após ao DTD para ciência e providências cabíveis;

III - Por fim, arquiva-se.

6020.2021/0021917-3 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho parcialmente deferido

Interessado

HENRIQUE ROGERIO ROMAO

Assunto

Solicita ressarcimento da Guia de Arrecadação nº 2020/040285

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Divisão de Transportes Escolar Gratuito (DTEG) e da Assessoria Jurídica do Departamento de Transportes Públicos, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de ressarcimento referente ao pagamento da Guia de Arrecadação nº 2020/040285, devendo ser reembolsado ao interessado somente o valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos);

II - Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para arquivamento definitivo do presente.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA SMT/SETRAM/DTP N.º 032/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Manual de Padrões Técnicos dos Veículos Cadastrados na Modalidade Escolar e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Manual de Padrões Técnicos dos Veículos Cadastrados na Modalidade Escolar em consonância com a legislação e normas regulamentares vigentes;

CONSIDERANDO a realização do estudo de padrões técnicos de veículos, constante no Processo SEI nº 6020.2021/0045720-1;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual dos Padrões Técnicos de Veículos - Transporte Escolar Gratuito - TEG, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANUAL DOS PADRÕES TÉCNICOS DE VEÍCULOS - TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG

DEZEMBRO/2021

ÍNDICE

1 - OBJETIVO 3

2 – DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS 3

3 - VISTORIA 5

4 – REGULAMENTAÇÃO 5

5 - CHASSI OU PLATAFORMA 5

5.1 - SISTEMA ELÉTRICO 5

5.2 - ACESSÓRIOS DO CHASSI / PLATAFORMA 5

5.3 – CINTO DE SEGURANÇA 5

6 – CARROCERIA 6

6.1- LIMITES DE PESO E DIMENSÕES GERAIS 6

6.2 – SALÃO DE PASSAGEIROS 6

6.3 - PORTAS 9

6.4 – DEGRAUS 9

6.5 – PARA-BRISA, VIDRO TRASEIRO E JANELAS LATERAIS 9

6.6 – PISO 10

6.7 - REVESTIMENTO INTERNO 10

6.8 - BANCOS DOS PASSAGEIROS 10

6.9 – PONTOS DE APOIO 13

6.10 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA 13

6.11 – ÁREA RESERVADA PARA CADEIRA DE RODAS 13

6.12 – EQUIPAMENTO PARA ACESSIBILIDADE 15

6.13 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO 17

6.14 - COMUNICAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL EXTERNA 18

7 – REFERENCIAIS NORMATIVOS 19

7.1 - ORDEM FEDERAL 19

7.2 - ORDEM MUNICIPAL 19

8 – FICHA TÉCNICA 20

1 - OBJETIVO

Este manual estabelece as características básicas dos veículos e dos equipamentos auxiliares neles aplicáveis para operação no Transporte Escolar Gratuito – TEG.

O projeto do veículo deve prever requisitos de confiabilidade, manutenção, segurança, conforto, mobilidade, acessibilidade e proteção ambiental, sendo reservadas ao DTP e a SPTrans a avaliação e consequente aprovação final do produto.

Além de atenderem as especificações apresentadas, os fabricantes e os transformadores também estão obrigados ao

cumprimento das Portarias da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Cartas Circulares do DTP e da SPTrans, Resoluções, Normas Técnicas e Legislação.

2 – DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS

Os documentos necessários para a aprovação do protótipo e, consequentemente, inclusão do veículo são:

2.1 Para veículos originais de fábrica:

* Certificado de Licenciamento Anual - CLA (ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV);

2.2 Para veículos transformados para o transporte de passageiros e, adaptados para o transporte de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida:

* Certificado de Licenciamento Anual - CLA (ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV);

* Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT

* Certificado de Segurança Veicular – CSV

2.3 Para análise e aprovação do veículo protótipo, antes de sua fabricação e/ou transformação, devem ser fornecidas ao DTP plantas e desenhos técnicos listados a seguir.

2.3.1 Planta do veículo com indicação das dimensões de largura e comprimento, dentre outras, além das vistas laterais, frontal e traseira com a indicação de altura e ângulos de entrada e saída.

2.3.2 Arranjo físico do salão de passageiros com a distribuição de bancos, a área reservada para cadeira de rodas, quando necessária, a distribuição e o posicionamento de balaústres, e os cortes transversais e longitudinais (lado esquerdo e direito).

2.3.3 Detalhes com dimensões gerais dos bancos de passageiros (altura, largura, profundidade, inclinação e espaçamento). Observação: Identificar os assentos que forem destinados para o transporte de passageiros dos veículos TEG creche.

2.3.4 Detalhes com dimensões gerais dos equipamentos destinados à acessibilidade (dispositivos para transposição de fronteira), quando aplicável;

2.3.5 Detalhes do sistema de travamento e fixação da cadeira de rodas, quando aplicável;

2.3.6 Desenhos de identidade visual (interna e externa).

Todos os desenhos técnicos devem ser fornecidos em meios eletrônicos especificados pela SPTrans.

A aprovação dos desenhos e seus detalhamentos serão efetivados através de meios eletrônicos e somente a partir de então, poderá ser produzido/transformado e apresentado o veículo "protótipo" ou "cabeça de série" para verificação de conformidade que, após aprovado, a planta receberá carimbo específico, garantindo a aprovação do veículo.

2.4. Devem ser apresentados, quando aplicável, manuais, laudos e ensaios relativos ao veículo e aos demais equipamentos e componentes, descritos a seguir.

2.4.1 Ancoragem do sistema de retenção da cadeira de rodas;

2.4.2 Ancoragem do sistema de retenção dos cintos de segurança de 02 (dois) e 03 (três) pontos;

2.4.3 Ancoragem do sistema de retenção dos bancos ao piso;

2.4.4 Ancoragem da plataforma;

2.4.5 Isolamento térmico, acústico e retardamento à propagação de fogo dos materiais utilizados para o revestimento interno;

2.4.6 Piso antiderrapante;

2.4.7 Manual de instruções dos dispositivos de retenção para crianças - DRC.

Outros laudos de ensaios relativos poderão ser solicitados em complemento aos entregues.

Os ensaios devem ser realizados por institutos nacionais idôneos, podendo ser aceitos laudos internacionais com tradução juramentada, desde que não haja referência normativa nacional.

3 - VISTORIA

Todo veículo a ser incluído no Serviço de Transporte Escolar Gratuito – TEG será submetido à vistoria técnica da SMT/SETRAM/DTP e SPTrans, com o objetivo de se constatar a conformidade perante às especificações técnicas.

A vistoria será complementada por inspeção de itens diretamente ligados à segurança operacional e ensaios, caso sejam considerados necessários.

4 – REGULAMENTAÇÃO

Os fabricantes e transformadores, além dos requisitos deste documento, devem atender às normas, portarias e resoluções listadas ao final deste documento e legislação pertinente.

5 - CHASSI OU PLATAFORMA

5.1 - SISTEMA ELÉTRICO

O sistema elétrico do chassi deve estar preparado para atender a demanda dos equipamentos e dos dispositivos relativos à Plataforma Elevatória Veicular, ao rastreamento, ao monitoramento e à comunicação.

Toda a fiação deve ser do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga elétrica convenientemente distribuída pelos circuitos.

5.2 - ACESSÓRIOS DO CHASSI / PLATAFORMA

O veículo deve ter um registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) e no mínimo, 01 (um) extintor de incêndio com carga de 04 (quatro) quilogramas de pó ABC, conforme regulamentação específica do CONTRAN, que deve ser instalado em local sinalizado com fácil acesso ao motorista e aos passageiros.

5.3 – CINTO DE SEGURANÇA

O veículo deve ter cintos de segurança em número igual à lotação.

Especificamente no caso do veículo acessível com embarque lateral, para o primeiro banco do lado direito, próximo à plataforma, o cinto deve ser do tipo retrátil de 03 (três) pontos.

Para o veículo TEG creche, todos os assentos que se destinam a transportar crianças devem possuir cintos do tipo retrátil de 03 (três) pontos.

6 – CARROCERIA

6.1- LIMITES DE PESO E DIMENSÕES GERAIS

Devem ser respeitados os limites de peso e dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, além daqueles aqui definidos.

Altura interna mínima para veículos acessíveis = 1.750 mm

Altura interna mínima para veículos convencionais e TEG creche = 1.400 mm

Altura máxima do piso ao nível do solo = 700 mm

Altura máxima do degrau ao solo = 400 mm

Nota: A altura máxima do piso ao nível do solo poderá ser diferente do especificado desde que apresentada justificativa técnica e submetida a análise prévia da SMT/SETRAM/DTP e SPTrans.

6.2 – SALÃO DE PASSAGEIROS

6.2.1 – Capacidade

A informação sobre a capacidade máxima de lugares deve estar posicionada no salão de passageiros, em local visível, associada à simbologia específica, indicando a frase: CAPACIDADE MÁXIMA DE PASSAGEIROS SENTADOS: 00 (conforme projeto veicular).

Veículo convencional: no mínimo 15 (quinze) e no máximo 19 (dezenove) lugares destinados aos passageiros, além do condutor, conforme legislação pertinente.

Veículo TEG creche: no mínimo 15 (quinze) e no máximo 19 (dezenove) lugares destinados aos passageiros, além do condutor. A capacidade mínima no salão do veículo deve ser de 12 (doze) crianças e 01 (um) monitor. Os bancos da frente, localizados ao lado do condutor, não serão utilizados para o transporte de crianças.

Veículo acessível; no mínimo 09 (nove) lugares destinados aos passageiros, além do condutor, sendo pelo menos, 7 (sete) assentos e 02 (duas) áreas reservadas para acomodação de cadeiras de rodas.

O arranjo físico do compartimento dos passageiros deve ser submetido à aprovação prévia da SMT/SETRAM/DTP e SPTrans. Alternativas nesta composição serão aceitas desde que apresentadas justificativas técnicas.

Figura 1 – “Layouts” referenciais

Veículo